

## PORTARIA Nº 166/2012

\*Republicação

**Altera o item "1" do Anexo II da Portaria nº 78/2009****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar o item "1" do Anexo II da Portaria nº 78/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

1. O Curso de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação deverá ser submetido à apreciação da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, através da apresentação de requerimento acompanhado de um projeto contendo os seguintes itens, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser exigidos em legislação própria:

- Nome da Instituição de Ensino;
  - Carga horária;
  - Público-alvo;
  - Conteúdo Programático;
  - Material Didático da íntegra;
  - Ministrantes e suas qualificações.
- (…)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes na Portaria nº 78/2009 permanecem inalteradas.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

**\*Republicada por ter saído, no D.O.E do dia 03 de maio de 2012, página 47, com incorreção no original.****Código: 980245****DECISÕES**

Secretaria da Saúde Divisão de Vigilância Sanitária

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 04/04/2012, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: CLINICA ODONTOLÓGICA RIOGRANDENSE LTDA

CPF/CNPJ: 00556610/0002-21

Município: VIAMÃO - RS

Processo nº 5865-2000/10-0

Tipificação das infrações: 1) Item 4.30, "b", da Portaria MS 453/98, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 2) item 4.3, "g" da Portaria MS 453/98, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 3) item 4.10 da Portaria MS 453/98, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 4) item 9.1 da Portaria Estadual RS 500/2010, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 5) item 1.3 da Portaria SES nº 40/2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 6) item 1.4 da Portaria Estadual do RS 40/2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 7) item 3.17 da Portaria Estadual do RS 40/2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 8) item 3.13 da Portaria Estadual do RS 40/2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 9) item 10.3 da Portaria Estadual do RS 40/2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 10) item 7.11 da portaria SES nº 40 de 26 de dezembro de 2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 11) item 7.17.1 da portaria SES nº 40 de 26 de dezembro de 2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 12) item 8.1 da portaria SES nº 40 de 26 de dezembro de 2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 13) item 6.1 da portaria SES nº 40 de 26 de dezembro de 2000, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; 14) capítulo 6, itens 6.1 e 6.2 da Resolução ANVISA, RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, tipificada no artigo 10, incisos II e/ou III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência.

**Código: 980248****EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao dispositivo no artigo 33, Lei Federal 6.437/97, fica notificado a empresa Dutra e Martins indústria importação e Exportação Ltda, para, no prazo 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente a multa imposta em decorrência de infração apurada em processo Administrativo sanitário nº 35179-2000/11-4, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração Sanitária nº 06/2011 de 15 de Agosto de 2011, o pagamento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária do Banrisul, Conta nº 02523147.01 - Agência 0597 - fundo Estadual de Saúde, cuja a cópia devidamente quitada, deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária/CEVES, localizada na rua Domingos Crescêncio, 132 -setor de protocolo - Santana -Porto Alegre - no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento. A não comprovação do pagamento da multa poderá implicar no seu encaminhamento para inscrição com débito em dívida ativa do Estado.

**Código: 980249****SÚMULAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo: 2832-2000/12- 2**

Empresa: Instituto de Oxigenoterapia Hiperbárica do Brasil – IOHB

Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica.

Valor total: R\$ 19.257,50 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Processo: 33642-2000/12-4****Empresa:** Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica LTDA.**Objeto:** Fornecimento de 40 (quarenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica.**Valor total:** R\$ 15.406,00 (quinze mil e quatrocentos e seis reais)**Base legal:** Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93**Ratificação:** Em 29/05/2012, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 30 de maio de 2012.

Divisão de Compras

**Código: 980237****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº13495-20.00/10-6

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIA POR IMAGEM DA REGIÃO SUL LTDA.

CNPJ: Nº08.898.526/0001-42

MUNICÍPIO: BAGÉ/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 29 de maio de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

NºCONT.DCC/223/2012, Processo: Nº028372-20.00/12-5, celebrado em 22-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CEREPAL. OBJETO: Visa a prestação de serviços de HIDROTERAPIA, através de 72 (setenta e duas) sessões para a paciente ANA CAROLINA DE ARAÚJO VERAS, a serem executadas nas dependências do Contratado, na Rua Brigadeiro Oliveira Nery, 115, Bairro Passo D'Areia – Porto Alegre/RS. VALOR: R\$2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais), preço total. RECURSO: 0006 / 20.95 / 6182 / 3.3.90.91.9104 / Empenho: 12001630486 / Data do Empenho: 11-05-2012. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, de duração a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Nº T.A. DCC/089/2012, Processo: Nº028885-20.00/11-8, celebrado em 23-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE – HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPLEMENTAR, para o exercício de 2012, o valor constante na Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato nº 336/2008, em R\$ 697.400,76 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sete reais e seis centavos), a ser pago em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 348.700,38 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 58.116,73 (cinquenta e oito mil e cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) cada uma, referente aos Incentivos abaixo discriminados:

Incentivo Básico: valor de R\$ 157.400,76 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sete reais e seis centavos);

Incentivo SAMU/SALVAR: valor de R\$ 540.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à SAMU Tipo II.

Parágrafo Primeiro: Ficam ratificados os compromissos assumidos pelo Hospital, incluídos através de instrumentos anteriores, referentes aos Incentivos financeiros ora suplementados.

Parágrafo Segundo: A data para entrega do Relatório de Atividades – que conterá questões quanto a qualificação do acesso, a atenção a saúde, as políticas prioritárias e humanização e aperfeiçoamento, referente aos recursos recebidos no exercício de 2012, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato SUS e pelo Conselho Municipal de Saúde, é 29 de março de 2013. RECURSO: 0006 /20.95 / Empenho: 12001673562 / 12001673567 / 6284 / 3.3.90.39.3912 Data do Empenho: 17-05-2012

Nº T.A. DCC/362/2012, Processo: Nº081465-20.00/09-7, celebrado em 23-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e RK COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de Agosto de 2012 até 21 de Agosto de 2013, o prazo previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, do Contrato nº 315/2010 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração do Hospital Psiquiátrico São Pedro na Av. Bento Gonçalves, 2460 no município de Porto Alegre/RS, de acordo com o contido na Informação HPSP em folhas nº 234, conforme o constante no processo administrativo nº 081465-20.00/09-7. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Sexta – Do Pagamento o " Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:

"Parágrafo Único - O local de prestação dos serviços será o Município de Porto Alegre/RS, e o Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN terá Alíquota de 5% (cinco por cento) conforme declaração às folhas 228, processo nº 81465-20.00/09-7". RECURSO: 0006 / 20.01 / 6296 / 3.3.90.39.3931.

T. RESCISÃO Nº: 047/2012

PROCESSO Nº: 70031-20.00/05-1

**TERMO DE RESCISÃO**

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data de 01 de Janeiro de 2012, o Contrato nº 159/2006, celebrado em 26 de Dezembro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Janeiro 2007, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. CIRO CARLOS EMERIM SIMONI, portador da Carteira de Identidade nº 5004428982 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 191.206.210-00 e LABORATÓRIO CANDELÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.086.073/0001-36, estabelecido na Av. Marechal Deodoro, nº 1279, Bairro Centro – CANDELÁRIA/RS, CEP:96.930-000, objetivando a prestação de serviços técnico profissionais especializados na área de análises clínicas, prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Candelária/RS, tendo em vista a adesão do Município de Candelária/RS ao Pacto, onde o mesmo passa a ser o gestor dos serviços de saúde daquele município a partir da competência de Janeiro de 2012, conforme Resolução CIB 515/12, e Informação nº 1363/2012 do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, às folhas 396, processo administrativo nº 70031-20.00/05-1. Celebrado em 22 de maio de 2012.

Porto Alegre, 30 de maio de 2012

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

**Código: 980238**